



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 06/2025 PROEXT/IFAP
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNAS PARA CURSOS FIC PARA
MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO CURSO DE
COSTURA BÁSICA E CRIATIVA, CAMPUS OIAPOQUE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT), em parceria com ONG Moradia e Cidadania, a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE e o Programa Empodera Mulher do IFAP, no uso de suas atribuições, torna pública edital de seleção para provimento de vagas para alunas, para atuação presencial nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Costura Básica e Criativa para Mulheres no campus Oiapoque.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a oferta de 20 vagas para alunas em Curso de Formação Inicial e Continuada de Costura Básica e Criativa, no Campus Oiapoque. O foco do curso é a empregabilidade, o desenvolvimento de características empreendedoras, a autonomia e emancipação das mulheres, no Município de Oiapoque.

1.1.1 O projeto ofertará ao todo 20 vagas, sendo 14 vagas para ampla concorrência e 06 vagas destinadas para ações afirmativas, que será distribuída da seguinte forma: 01 vaga para mulheres com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, 01 vaga para pessoas transgênero/transsexual (com identificação feminina) e 04 vagas para pessoas autodeclaradas pretas e indígenas residentes em Oiapoque.

1.2 O objetivo geral deste edital é selecionar 20 mulheres (vinte) mulheres em vulnerabilidade socioeconômica para ingressarem como alunas nos Cursos de Formação Inicial de Costura Básica a serem oferecidos no segundo semestre de 2025, na modalidade presencial.

1.3 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil), as trabalhadoras beneficiárias do Programa Seguro-Desemprego, conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721, de 2012 e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pessoas trans,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência doméstica, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.4 O Curso de Costura Básica e Criativa está atrelado ao projeto de Extensão “Arte, Cultura e Diversidade” através do grupo de dança de Marabaixo “Girassol” do Instituto Federal do Amapá, campus Oiapoque.

1.5 A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 2/2025 - DIGER-OPQ/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - PROEXT/IFAP.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser do sexo feminino (ou possuir identidade de gênero feminino);

2.2 Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3 Possuir a escolaridade mínima do 5º ano completo do Ensino Fundamental;

2.4 Residir no município de Oiapoque;

2.5 Ter disponibilidade para participar presencialmente das aulas no turno da tarde (entre 14 às 18 horas durante a semana);

2.6 Possuir cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas no período exposto no cronograma (anexo I) das 9h às 18h, na COPEX, Campus Oiapoque, Av: Joaquim Caetano da Silva, 870, Centro.

3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital;

3.3 No ato da inscrição será necessário apresentar documento de Identidade (RG) (Caso a candidata não possua o documento citado, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto que contenha o número do RG, órgão emissor e data de expedição);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

3.3.2 CPF;

3.3.3 Comprovante de residência;

3.3.4 Documento de comprovação de cadastro no CadÚnico ou equivalente se tiver.
Ex: Cartão do Bolsa Família.

3.3.5 Comprovante de Nível de escolaridade (Certificado ou Diploma de conclusão);

3.3.6 Quantidade de filhos, comprovar com a certidão de nascimento dos filhos;

3.3.7 Comprovante de renda familiar (declaração em formulário próprio);

3.3.8. Para quem solicitar reserva de vaga para pretos, pardos e indígenas apresentar o formulário de autodeclaração (anexo V, VI, VII, VIII).

3.4 Na turma será reservada pelo menos 01 vaga para pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, 01 vaga para pessoas transgênero/transsexual (com identificação feminina) e 04 vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.5 A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar o tipo de condição especial da qual se designa. A candidata no ato da matrícula deverá apresentar o parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.6 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 3.4 serão automaticamente revertidas para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, exclusivamente por meio presencial e ocorrerá no campus Oiapoque do IFAP.

4.2 O processo de seleção será por ranking de pontuação, considerando os critérios abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

CRITÉRIOS		
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inferior a um salário-mínimo	10	10
Até 1 salário-mínimo	09	
De 1 a 1,5 salários-mínimos	08	
Acima de 1,5 salários-mínimos	07	
IDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mais de 60 anos	10	10
55 a 59 anos	09	
50 a 54 anos	08	
45 a 49 anos	07	
40 a 44 anos	06	
35 a 39 anos	05	
30 a 34 anos	04	
25 a 29 anos	03	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

18 a 24 anos	02	
FILHOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05 ou mais filhos(as)	10	10
04 filhos(as)	09	
03 filhos(as)	08	
02 filhos(as)	07	
01 filho(a)	06	
TEMPO FORA DA ESCOLA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A partir de 16 anos de conclusão da última formação escolar ou acadêmica	10	10
De 11 a 15 anos de conclusão da última formação escolar ou acadêmica	09	
De 06 a 10 anos de conclusão da última formação escolar ou acadêmica	08	
Até 05 anos de conclusão da última formação escolar ou acadêmica	07	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

FILIAÇÃO A MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Filiação a movimentos sociais organizados: cooperativas, associações, associações de bairro, sindicatos; assistida pelo RAM - Rede de Apoio à Mulher.	05	05
MULHERES TRANS	05	05
Mulheres negras (Pretas e pardas)	05	05
Mulheres indígenas	05	05
TOTAL	60	

4.3 Comprovação de cotas e/ou condição social será através de autodeclaração no ato da inscrição;

4.4 Os resultados preliminar e final serão publicados por ordem de classificação decrescente no site do IFAP.

4.5 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, em caso de desistência ou vacância.

4.7 Caso haja empate de notas, os critérios de desempate serão maior idade, menor renda familiar, maior quantidade de filhos, respectivamente, até a data de encerramento das inscrições.

4.8 A candidata é única e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site do IFAP.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo apresentado requerimento (anexo II) presencialmente no IFAP campus Oiapoque, com prazo máximo de 1 dia após a divulgação dos resultados

5.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.4 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidata o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.

6 DA MATRÍCULA

6.1. A candidata classificada, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (o anexo III) diretamente no IFAP campus Oiapoque.

6.1.1 O processo de matrícula será organizado por agendamento de data e hora para evitar aglomeração de pessoas;

6.2 No ato da matrícula será obrigatório:

6.2.1 Assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Original e cópia do Documento de Identidade (RG);

6.2.1.2 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.2.1.3 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

6.2.1.4 Original e cópia do Comprovante ou declaração de residência;

6.2.1.5 Original e cópia do comprovante de escolaridade,

6.3 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas por candidatas na lista de espera.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária dos cursos FIC, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada de Costura Básica e Criativa, na modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com 120 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inclusão no cadastro reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.

10.2 Este processo seletivo será válido até o final do curso.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela PROEXT, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Oiapoque-AP, 22 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

PORTARIA N° 2/2025 - DIRGERAL-OPQ/DIGERAL-MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 06/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/10/2025
Impugnação	23/10/2025
Resultado da Impugnação	24/10/2025
Período de inscrições	27 a 30/10/2025
Período de análise documental	31/10 a 04/11/2025
Resultado preliminar	05/11/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/11/2025
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	07/11/2025
Publicação do resultado final	07/11/2025
Convocação para matrícula	07/11/2025
Período de realização de matrícula	10 a 11/11/2025
Aula Inaugural	13/11/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO II - PEDIDO DE RECURSO

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____ **Endereço:** _____

CEP: _____ **Cidade:** _____

UF: _____ **Telefone: ()** _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE _____,
brasileira, (estado civil), (profissão), portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliada na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____

. OUTORGADO(A): _____,
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar matrícula no
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS DO CURSO FIC COSTURA, conforme
previsto no Edital nº 2/2025 - DIGER-OPQ/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP e
PROEXT/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel
cumprimento deste mandato.

Local: _____ Data: ____/____/2025.

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____
_____, RG, Nº _____, CPF
Nº _____, discente do programa FIC para mulheres
em vulnerabilidade socioeconômica no âmbito dos novos caminhos, ofertado
pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculada
ao curso _____, no
Polo/Campus _____, comprometo-me a cumprir
os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital de seleção para
mulheres em vulnerabilidade socioeconômica no âmbito dos novos caminhos,
sob pena de ser excluída do Programa. Declaro também que as informações
prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.
Estou ciente que em caso de desligamento ou abandono, irá dificultar o meu
ingresso em futuros programas de Formação Inicial e Continuada oportunizados
por esta instituição.

Local: _____ Data: ____/____/2025.

Assinatura da candidata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA (candidata autodeclarada preta ou parda)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
___/___/_____, no município de _____, estado
_____, filho de _____
e de _____, estado civil
_____, residente e domiciliada
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou ()
preto () pardo (). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

Local: _____ Data: ___/___/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA (APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo

Quilombola _____ (nome do povo quilombola), DECLARAM, para fins de inscrição que o(a) cadidata

_____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF ____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração. _____, _____ de _____ de 2025. Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola. Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com algumas entidades representativas da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo CNPJ da entidade a qual representa.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 1

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 2

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 3

Nome completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA (Apenas para candidatas Indígenas)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/_____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP nº _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ___/___/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E

EDITAL 05/2025 PROEXT/IFAP

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA (Apenas Para Candidatos Indígenas)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo do candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade onde reside) , localizada no município de _____, _____(Estado).

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 1

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 2

Nome Completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.

LIDERANÇA COMUNITÁRIA 3

Nome completo: _____ CPF: _____.

Rg: _____ Assinatura _____.